

**CONTRATO Nº. 138/2017****Licitação Pregão Nº. 44/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, av. Luiz antonio faedo, 1612 Sala 01 - CEP: 85601-275 - Bairro: Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **06.194.440/0001-03**, neste ato representada por seu representante legal, **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado av. Francisco perondi, 159 AP 01 - CEP: 85618-000 - Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, portador do CPF: 896.860.049-04, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 44/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 46.949,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE 01

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	ALAVANCA APICAL RETA com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	33,90	67,80
7	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	33,90	67,80
9	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço	GOLGRAN	UN	2,00	33,90	67,80
19	AMALGAMA EM CÁPSULA 02 porções 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - frasco c/ 500 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	SDI	UN	2,00	1.258,00	2.516,00
20	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 2% sem vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína	CRISTALIA	CX	5,00	50,00	250,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	20mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega					
22	ANESTÉSICO LOCAL Mepivacaína 2% com vasoconstritor, à base de cloridrato de mepivacaína 20mg/ml com epinefrina 10µg/ml caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	DENTSPLY	CX	30,00	80,00	2.400,00
23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	DFL	UN	20,00	7,00	140,00
25	APLICADOR DESCARTÁVEL fino para adesivo e soluções, pontas em fibras não-absorventes, permite dobra em dois pontos, embalados em conveniente tubo plástico para fácil dispensação. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	KG	UN	20,00	10,90	218,00
31	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	MAILLEFER	UN	40,00	8,80	352,00
32	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	MAILLEFER	UN	40,00	8,80	352,00
33	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 7	MAILLEFER	UN	40,00	8,80	352,00
34	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	MAILLEFER	UN	40,00	8,80	352,00
36	BROCA TUNGSTENIO MINICUT Nº 79GX 045 para peça reta	DH PRO	UN	2,00	80,00	160,00
38	BRUNIDOR BOLA Nº 29 confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	20,00	11,00	220,00
45	CERA Nº 7 em laminas maleáveis. Embalagem com 18 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	LYSANDA	CX	10,00	10,00	100,00
46	CERA UTILIDADE, em laminas maleáveis. Embalagem com 5 laminas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	LYSANDA	UN	10,00	11,00	110,00
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ativado quimicamente, libera flúor, alta resistência, radiopaco e de elevada dureza. Composto de água destilada + ácido tartárico. Embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8ml. Trazendo	SS WHITE	UN	50,00	13,20	660,00



	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.					
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ativado quimicamente, libera flúor, alta resistência, radiopaco e de elevada dureza. Composto de fluorsilicato de cálcio, alumínio, ácido poliacrílico liofilizado, água destilada e ácido tartárico. Nas tonalidades L, Y ou U. Embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8ml com conta gotas, 1 frasco de restaurador pó 10g com dosador. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	SS WHITE	CX	10,00	45,00	450,00
53	COLGADURA INDIVIDUAL para radiografia odontológica, confeccionada em aço inoxidável.	TECNODENT	UN	10,00	3,80	38,00
55	CONDENSADOR CLEVIDENTE Nº 21 confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	20,00	10,00	200,00
56	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,90	109,00
60	CREME DENTAL dentifício com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da ABO e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	ICE FRESH	UN	50,00	1,50	75,00
62	CURETA DE DENTINA nº 11.5, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,80	108,00
63	CURETA DE DENTINA nº 17, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,80	108,00
64	CURETA DE DENTINA nº 18, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,80	108,00
65	CURETA DE DENTINA nº 5, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,80	108,00
69	CURETA DE MC CALL Nº 13-14 confeccionada em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	10,00	37,90	379,00
70	CURETA DE MC CALL Nº 17-18 confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	39,90	399,00
76	ENXAGUATÓRIO BUCAL frascos de 1500ml com bomba bico dosador (tipo pump), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LISTERINE	UN	5,00	41,00	205,00
78	ESCOVA DE CERDAS METÁLICAS em aço inoxidável com cabo em madeira, tamanho: 15x10X5cm	PREVEN	UN	5,00	7,70	38,50
81	ESCOVA DE ROBINSON, para uso em contra-ângulo, com cerdas cônicas	PREVEN	UN	20,00	2,20	44,00
82	ESCOVA DENTAL ADULTO comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	MED FIO	UN	50,00	0,79	39,50
83	ESCOVA DENTAL INFANTIL multitufo,	MED FIO	UN	50,00	0,69	34,50

	maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com selo da ABO, embalada individualmente em saquinhos plásticos.					
85	ESPATULA DE PLASTICO para manipulação de gesso e alginato	MAQUIRA	UN	2,00	3,50	7,00
87	ESPÁTULA para Resina - Tipo Thompson nº 3	PRISMA	UN	20,00	42,00	840,00
90	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical infantil, caixa com 100 películas 2,2X3,5cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KODAK	CX	3,00	200,00	600,00
93	FIO DE SUTURA DE SEDA, nº 4.0, uso odontológico. Fio não absorvível e estéril. Fio multifilamentar, trançado de origem animal. Conjunto de agulha de aço inoxidável de 17mm e fio de seda 4.0, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	PROCARE	CX	50,00	39,70	1.985,00
96	FITA MATRIZ de aço inoxidável com superfície uniforme, embalagem com um rolo de 5 x 0,05 x 500mm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PREVEN	UN	10,00	2,20	22,00
98	FIXADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KODAK	UN	20,00	12,00	240,00
108	FORCEPS INFANTIL Nº 1	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
109	FORCEPS INFANTIL Nº 150	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
110	FORCEPS INFANTIL Nº 151	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
111	FORCEPS INFANTIL Nº 16	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
112	FORCEPS INFANTIL Nº 18L	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
113	FORCEPS INFANTIL Nº 18R	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
114	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 , confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	63,00	126,00
115	FORMOCRESOL uso odontológico. Frascos de 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	BIODINAMI CA	UN	10,00	7,40	74,00
117	GERMEKIL desinfetante para instrumentais odontológicos, galão de 5 litros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RIOQUIMIC A	UN	60,00	93,50	5.610,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

120	GRAU DE SILICONE para manipulação de gesso e alginato	MAQUIRA	UN	2,00	5,40	10,80
121	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	IODONTOS UL	UN	10,00	5,20	52,00
126	JOGO DE MOLDEIRAS superior e inferior, adulto, para dentados, confeccionadas em aço inoxidável	TECNODEN T	JOGO	2,00	172,00	344,00
127	JOGO DE MOLDEIRAS superior e inferior, adulto, para desdentados, confeccionadas em aço inoxidável	TECNODEN T	JOGO	2,00	172,00	344,00
129	LIMA DE OSSO Nº 12 tipo Soldin, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	35,00	350,00
132	LUBRIFICANTE, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Possui ação detergente e bactericida. Frasco com 200ml com bico com encaixe borden.	MAQUIRA	UN	5,00	25,50	127,50
137	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, em dupla face (preto e vermelho); Resistente à tração e à umidade: 0,0008 "(21 microns) de espessura - menos de 1/3 da espessura de alguns papéis e cerca de 1/5 da espessura das fitas. Dá indicações precisas de equilíbrio. Os pacientes não sentem qualquer coisa entre os dentes, por isso não provoca reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida. Cria nítidas e fáceis marcas das perfurações no registro oclusal. Estica e fica esticado. Não volta para as marcas originais causando distorção. Apresenta a melhor deformação plástica. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	ANGELUS	UN	10,00	9,40	94,00
143	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO uso odontológico. Frascos de 20ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	IODONTOS UL	UN	10,00	7,60	76,00
145	PASTA ZINCO ENÓLICA pasta de impressão a base de óxido de zinco e eugenol. Kit composto de pasta base com 120g e pasta aceleradora com 60g. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	LYSANDA	UN	30,00	31,00	930,00
146	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL com granulação fina, medindo 9x3x1,5cm	GOLGRAN	UN	5,00	33,00	165,00
147	PERIÓTOMO reto/curvo - indicado para extração atraumática. embalagem contendo uma unidade.	GOLGRAN	UN	10,00	63,50	635,00
149	PINÇA PARA CARBONO DE MILLER comprimento 15,5cm, uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	35,00	175,00
150	PLACA DE VIDRO fina, 10mm, polida, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	GOLGRAN	UN	5,00	12,00	60,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

159	PONTA DIAMANTADA Nº 1014, de alta rotação	FAVA	UN	40,00	8,90	356,00
160	PONTA DIAMANTADA Nº 1014HL, de alta rotação	FAVA	UN	40,00	8,90	356,00
161	PONTA DIAMANTADA Nº 1015, de alta rotação	FAVA	UN	40,00	8,90	356,00
162	PONTA DIAMANTADA Nº 1016, de alta rotação	FAVA	UN	40,00	8,90	356,00
163	PONTA DIAMANTADA Nº 1046, de alta rotação	FAVA	UN	40,00	8,90	356,00
166	PORTA MATRIZ Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	26,00	260,00
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO adulto: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone.	PRISMA	UN	1,00	59,00	59,00
169	POTE DAPPEN de vidro, utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico	PREVEN	UN	5,00	3,60	18,00
170	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor A2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	49,00	980,00
172	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor A3.5, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	49,00	980,00
173	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor B1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 micron; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	48,90	978,00
177	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor OA2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 micron; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	48,90	978,00
178	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor OA3, micro-	CHARISMA	UN	20,00	48,90	978,00



	híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 micron; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.					
180	REVELADOR para radiografia odontológica, frasco de 475ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	KODAK	UN	20,00	12,00	240,00
181	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO com formato cilíndrico, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, alta capacidade de absorver líquido. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	SS PLUS	PCT	400,00	2,60	1.040,00
183	SACOS PLÁSTICOS LIXO, com capacidade de 15 litros, cor branco leitoso, aplicação hospitalar com indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade.	JUREMA	UN	200,00	11,64	2.328,00
186	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS fotopolimerizável, contendo flúor e com 50% de cargas inorgânicas, apresentação em seringas com 2g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	FGM	UN	20,00	35,00	700,00
188	SERINGA CARPULE para tubetes, com refluxo e dobrável, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	20,00	35,20	704,00
190	SISTEMA ADESIVO monocomponente com liberação de flúor, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Prime e bond 2.1, frasco com 4ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	DENTSPLY	UN	100,00	54,49	5.449,00
192	SONDA EXPLORADORA Nº 5 confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	50,00	10,80	540,00
194	SUGADOR CIRÚRGICO cânula de sucção curva com ponta fina, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	19,50	195,00
196	TAÇA DE BORRACHA produzidas com silicone, macias, duráveis, de fácil encaixe no mandril, com protetor para contra-ângulo.	PREVEN	UN	20,00	2,00	40,00
197	TESOURA SPENCER 9cm, para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	31,50	315,00
199	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm, uso odontológico, confeccionadas em aço inox com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutros. Embalagem com 12 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número	INJECTA	PCT	50,00	7,20	360,00





Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.925.380/0001-30

	de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
201	TIRA DE POLIÉSTER flexível, embalagem com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	K-DENT	UN	10,00	1,03	10,30
203	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, para uso odontológico tópico, 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com um frasco com 10ml de verniz e um frasco com 10 ml de solvente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	FGM	UN	10,00	15,90	159,00
TOTAL RS.....						61.994,78

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Corpo design com linhas arredondas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho: Fixação das Brocas- Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.	KAVO 605C	UN	4,00	452,00	1.808,00
10	MICROMOTOR, corpo fabricado em latão, com tratamento cromado; Autoclavável a até 135°C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Spray Externo Simples, sistema de refrigeração externo padrão, que possibilite a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho,	KAVO	UN	2,00	465,00	930,00



	evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi). Acoplamento através do sistema INTRA. Peso líquido inferior a 110,0 gramas Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.					
13	PEÇA RETA, corpo em alumínio anodizado, anatômica acoplável ao micro motor com sistema intra o que permite giro livre de 360°, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens, transmissão 1:1, Autoclavável até 135°C, sistema de pinça garante excelente travamento da broca mesmo em trabalhos mais pesados. Especificações: rotação máxima 20.000 RPM, com reversão através do micro motor; Transmissão de velocidade: 1:1	KAVO	UN	2,00	334,00	668,00
TOTAL RS.....						3.406,00
TOTAL DOS LOTES RS.....						46.949,50

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até **05/04/2018**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, d comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou par menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2017	2160	11.001.10.301.0011.2036	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício



Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes



à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua



representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceite as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 44/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da



licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ANIMARI TEREZENHA GUIMARÃES
CPF Nº. 896.860.049-04

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 138/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2017.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 3437/2017

Nomeia a Sra. Simone Franceschini, para o cargo efetivo de Contador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face dos resultados do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital nº 007/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. SIMONE FRANCESCHINI, portadora do CPF nº 055.875.539-90, para o cargo efetivo de Contador, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLADIONER COMERCIAL LTDA	01	99.600,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de abril de 2017.

Diogo de oliveira

Procurador

Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 052/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLADIONER COMERCIAL LTDA	01	99.600,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 10/04/2017.

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Proponente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
OTIO & ALZOLTA	01	53.600,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 07 de abril de 2017.

Diogo de oliveira

Procurador

Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 053/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
OTIO & ALZOLTA	01	53.600,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 10/04/2017.

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

Portaria nº 1371/2017

Designa o servidor para responder pela Gerência da Agência do Trabalhador, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei nº 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Sr. Leandro Sehn, portador do RG nº 7.985.372-0/PR e CPF nº 066.194.719-00, para responder pela Gerência da Agência do Trabalho, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Fica atribuída gratificação do Símbolo FG-5 ao servidor mencionado no Art. 60 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLADIONER COMERCIAL LTDA	01	99.600,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de abril de 2017.

Diogo de oliveira

Procurador

Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 054/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLADIONER COMERCIAL LTDA	01	99.600,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de abril de 2017.

Diogo de oliveira

Procurador

Portaria 1309/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 054/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ADAPTADORES, CAPAS, EMENDAS E TERMINAIS DE DIVERSOS TIPOS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLADIONER COMERCIAL LTDA	01	99.600,00

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLADIONER COMERCIAL LTDA	01	99.600,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PMM
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário de item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 023/2017 - PMM, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Realização de Serviços do Recuperação de Pneu. A empresa habilitada é:

A empresa ANDERSON PALO SARTURI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.150/0001-23, vencedora no(s) item(s) 07 e 10 perfazendo o valor total de R\$ 50.416,00 (cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais).

A empresa ANTIDIO CORREIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.156.139/0001-89, vencedora nos itens 01, 02, 11 e 12 perfazendo o total de R\$ 71.175,00 (setenta e um mil cento e setenta e cinco reais).

A empresa RÔTTA E SUTLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.280.720/0001-72, vencedora nos itens 03 e 08 perfazendo o valor total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

A empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.618.340/0001-48, vencedora nos itens 03, 04, 05, 09 perfazendo o valor total de R\$ 93.452,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Marmeleiro, 11 de abril de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário de item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 028/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços plúvria de faixas analização de trânsito. A empresa habilitada é:

A empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.564.001-05, vencedora nos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 11 de abril de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário de item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 027/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços plúvria de faixas analização de trânsito. A empresa habilitada é:

A empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.564.001-05, vencedora nos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 11 de abril de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário de item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 027/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços plúvria de faixas analização de trânsito. A empresa habilitada é:

A empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.564.001-05, vencedora nos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 11 de abril de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário de item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial Nº 027/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços plúvria de faixas analização de trânsito. A empresa habilitada é:

A empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.564.001-05, vencedora nos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 11 de abril de 2017.

JAMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário de item.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1336

Página 163 / 169

Contrato	CONTRATO Nº. 137/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 138/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA–CNPJ Nº. 06.194.440/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 46.949,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS–CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 140/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP–CNPJ Nº. 14.918.622/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais),
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 141/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MAT PARA USO MED EIRELI–CNPJ Nº. 12.069.550/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 13.579,50 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 142/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 618,95 (seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 143/2017–Pregão Nº. 49/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA–EPP– CNPJ Nº. 06.386.792/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 05/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 144/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI–CNPJ Nº. 02.607.958/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor total:	R\$ 124.904,98 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 145/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP–CNPJ Nº. 10.869.890/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 57.887,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 146/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP–CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor total:	R\$ 4.930,10 (quatro mil, novecentos e trinta reais e dez centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 147/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 95.368.320/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 19.521,40 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 148/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FERNAMED LTDA – EPP–CNPJ Nº. 04.759.433/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 5.507,50 (cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 149/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GREEN FARMACEUTICA LTDA–EPP–CNPJ Nº. 03.411.908/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor total:	R\$ 23.006,90 (vinte e três mil e seis reais e noventa centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 150/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI–CNPJ Nº. 09.285.600/0001-18
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 39.090,31 (trinta e nove mil e noventa reais e trinta e um centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 151/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME–CNPJ Nº. 23.726.752/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRaldas GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 8.638,00 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 152/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PEDROTTI & SCHERER LTDA–CNPJ Nº. 22.688.060/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 19.972,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 153/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Licenciamento Oficial no tempo do Laboratório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo no tempo, informe o código ao lado no site.

2077736084

<http://dioems.com.br/>